



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1238/2014.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo judicial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo judicial com UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.127.020/0001-23, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), em vinte e nove (29) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais) e as demais no valor de R\$ 1.324,00 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais), no processo nº 0008741-67.2013.8.13.0444, em trâmite perante a comarca de Natércia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 20 de agosto de 2014.

  
Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 20/08/2014. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 20/08/2014 